

MEMO. Nº749/2021 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 13 de setembro de 2021.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.
A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

Assunto: Acréscimo 25% custo de peças.

Contrato nº: 206/2020 – SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Contratada: ELEVADORES HEXCEL LTDA - EPP

Objeto: “empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE VERTICAL”- Elevadores, Plataformas e Monta Carga, instalados nas dependências dos prédios que compõe a rede física da SESMA da Prefeitura Municipal de Belém.

Senhor Diretor,

Considerando a necessidade do orçamento para natureza dos serviços nos elevadores instalados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde-EAS/SESMA, encaminhado para análise e a sua autorização, quanto a utilidade de acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor do custo de peças no contrato Nº 206/2020 segundo termo aditivo, firmado entre a empresa **ELEVADORES HEXCEL LTDA - EPP** e esta Secretaria Municipal de Saúde – SESMA com vigência até 16/04/2022 com fundamento no do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Em oportuno informamos que o aditivo solicitado terá um acréscimo ao referido contrato no valor de R\$ 3.637,50 anual, perfazendo o valor global anual do contrato demonstrado na planilha ANEXA.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	HPSM HUMBERTO MARADEI PEREIRA 03 ELEVADORES	SERVIÇO	01	R\$ 2.0255,00	R\$ 24.300,00
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CASTANEHIRA 01- PLATAFORMA ELEVATÓRIA	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALOR MENSAL/ANUAL DOS SERVIÇOS:				R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00
VALOR LIMITE DO CUSTO DE PEÇAS DE ACORDO COM CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ANEXO B NO ITEM B.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (50% do Valor dos serviços).			COM ACRÉSCIMO DE 25% DO CUSTO DE PEÇAS, PASSARÁ A SER DE.		R\$ 18.187,50
Perfazendo o VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO (SERVIÇOS E PEÇAS) POR EXTENSO: R\$ 47.287,50 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).					

Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizo o aditamento do aditivo no contrato. Assim sendo, solicito a Vossa Senhoria a sua aprovação por mais um período financeiro, nesse sentido, e diante da relevância do assunto em tela, a fim de solucionar o impasse e consequentemente, evitar que os transtornos ora causados ganhem maiores proporções conforme a descrição em tela, esse serviço é imprescindível ao hospital para o transporte de equipes médicas, pacientes e todos os insumos, para tanto, O **elevador hospital** oferece mobilidade e segurança para os ambientes de saúde.

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015
Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA